



**DECRETO EXECUTIVO n.º 70/2023 – Gabinete do Prefeito
Senador Pompeu/CE, 21 de dezembro de 2023.**

**DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU**, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de acordo com o art. 42, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica Município de Senador Pompeu/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a relevante importância desse Colegiado para o desenvolvimento do Ensino Municipal, como órgão normativo e deliberativo, colaborando com o Executivo na elaboração do Plano Municipal de Educação e na fiscalização sobre as atividades escolares em geral e, de modo particular, os referentes à assistência social escolar, estimulando-as e propondo medidas tendentes ao seu aprimoramento.

CONSIDERANDO a reunião do dia 18 de dezembro de 2023, onde foi eleita a mesa diretora do Conselho Municipal de Educação - CME

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação - CME, criado pela Lei Municipal n.º 1.704, de 06 de outubro de 2023, organizar-se-á de acordo com as disposições deste decreto e terão as seguintes atribuições:

- I - sugerir critérios para o emprego de recursos destinados à educação, provenientes do município, do estado, da união e de outras fontes, bem como pronunciar-se sobre convênios de qualquer espécie;
- II - acompanhar os índices educacionais;
- III - sugerir ações que visem a melhoria qualitativa do ensino;
- IV - colaborar com as autoridades em atividade que visem ao desenvolvimento da educação;
- V - acatar e dar cumprimento aos atos e resoluções de caráter educacional que fixem doutrinas ou normas emanadas do chefe do poder executivo;
- VI - manifestar-se sobre Regimento, Calendário, Currículo e funcionamento das Unidades Escolares;

Art. 2º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação – CME, mandato 2024-2028, os representantes abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

Titular: Maria Aurineide do Nascimento



Suplente: Flavianney Pinheiro Alencar

II - REPRESENTANTE DOS DIRETORES:

Titular: Maria Jardenia Alves Lima - Presidente

Suplente: Louraynne de Almeida Oliveira – Secretária

III - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Ana Jéssica Soares da Silva

Suplente: Vagnélia Nobre Machado

IV - REPRESENTANTE DE PAIS/RESPONSÁVEIS OU ASSOCIAÇÕES DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Titular: Sanara Vidal Rodrigues

Suplente: Juliete Vieira de Oliveira – Vice-Presidente

V - REPRESENTANTE DO FUNDEB:

Titular: Estefania Jacob do Nascimento

Suplente: Manoel Silvino Pereira Neto

VI - REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

Titular: Maria Gilmaria Fernandes Siqueira

Suplente: Erivanda Batista da Silva

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENADOR POMPEU — COMDICASP:

Titular: Antônia Marta de Souza

Suplente: Conceição dos Santos Portal

VIII - REPRESENTANTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

Titular: Helder Batista de Sousa e Silva

Suplente: Cristina de Souza Machado Barbosa

IX - REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

Titular: Maria Cícera Correia Barros Rodrigues

Suplente: Adriana Costa de Carvalho

X - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Liêta Patrícia Ildefonso Teixeira Martins

Suplente: Thayná Gomes Nogueira Nobre

XI - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

Titular: Ana Carla Machado Pereira de Carvalho

Suplente: Braule Paulino do Nascimento

XII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO:

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE

CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2

Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia – Sala 05

Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Bairro Centro, Senador Pompeu/CE – CEP 63.600-000



Titular: Maria Natércia de Souza Neta
Suplente: Monakênia Gomes Apolônio

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto adotará providências visando a que o Conselho Municipal de Educação - CME possa contar com servidores de apoio técnico e administrativo, propondo medidas para o estabelecimento dos cargos criados pela Lei Municipal n.º 1.704, de 06 de outubro de 2023.

Art. 4º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação inicia em 01 de janeiro de 2024 até 01 de janeiro de 2028, composta por uma mesa diretora preenchida por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, eleitos por maioria absoluta.

Art. 5º. Os Conselheiros do CME reunidos elegeram os seguintes membros para:

- a) **Presidente:** Maria Jardenia Alves Lima
- b) **Vice-Presidente:** Juliete Vieira de Oliveira
- c) **Secretária:** Louraynne de Almeida Oliveira

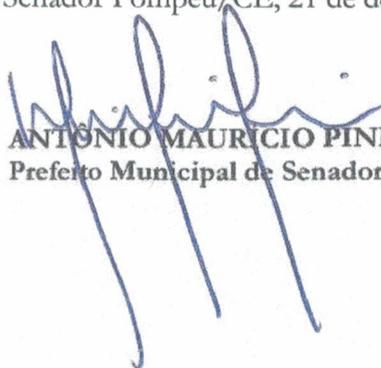
Art. 6º. As atividades do Conselho Municipal de Educação são voluntárias, sendo considerados serviços públicos relevantes e não serão remuneradas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se;
Cumpra-se;
Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE,

Senador Pompeu/CE, 21 de dezembro de 2023.


ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO JUCÁ
Prefeito Municipal de Senador Pompeu/CE